



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2021, QUE CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASIL NOVO E SEBASTIÃO BELIQUE.**

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.300.017/0001-20, com sede à Rodovia Transamazônica, nº 933, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 66***4 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.315.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, Sr. **SEBASTIÃO BELIQUE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 104.703.***-** e RG nº 3****0 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 931, Bairro Cidade Nova, neste Município de Brasil Novo/PA, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 11/02/2026, visando prestação de serviço de locação de imóvel localizado no lote nº 01, quadra 13, loteamento Cidade Nova, Brasil Novo-PA, para sediar a SEMMA.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 11/02/2025 e findando-se em 11/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é R\$ 34.756,60 (trina e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.896,05 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Esse valor resulta da correção do IGP-M do referido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



anos fiscal de 02/2024 a 01/2025, calculado pelo BCB - calculadora do cidadão, cujo o valor percentual de reajuste correspondente é de 6,747040%, tal medida está prevista no Contrato em sua CLAUSULA QUINTA – DO ÍNDICE REAJUSTE.

Parágrafo único: O Valor acumulado do contrato é de R\$ 262.648,60 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

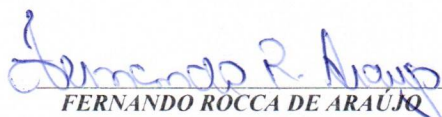
18 122 1010 2.133 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 07 de fevereiro de 2025.


FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO

Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e
Defesa do Meio Ambiente-FMMA
Locatário


SEBASTIÃO BELIQUE

CPF: 104.703.***-**
RG: 38***0 SSP/ES
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº